

LEI MUNICIPAL Nº 772/07, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar o pagamento das despesas decorrentes da abertura de poços artesianos em favor do Departamento de Comandos Mecanizados, Secretaria da Agricultura e Abastecimento, do Estado do Rio Grande do Sul, e da outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais), em favor do Departamento de Comandos Mecanizados e/ou Secretaria da Agricultura e Abastecimento, do Estado do Rio Grande do Sul, relativa à abertura de 02 (dois) poços artesianos (ambos na comunidade de Nossa Senhora da Saúde), em cumprimento à solicitação constante do Ofício nº. 105/07 – SAAD/DCM, cuja cópia autenticada, anexa, passa a fazer parte integrante da presente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.001,00 (seis mil e um reais), destinados a custear despesas de perfuração de poços artesianos, cujas obras vieram realizadas no Exercício de 2006, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.11. SETOR DE OBRIGAÇÕES EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.070 – Atividades de Obrigações de Exercícios Anteriores

3.2.90.93.99.00.00 – Outras indenizações e restituições R\$ 6.001,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 6.001,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

LEI MUNICIPAL Nº 772/07, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

..... R\$ 6.001,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 6.001,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, no local de costume, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos onze dias do mês de junho de 2007.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11-06-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.